



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

EDITAL N º 01/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Salgueiro , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988 , Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 1508 de 22 de dezembro de 2005 , com base nos termos do Regimento Interno do CMAS , **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** Representantes da Sociedade Civil Organizada : Representantes dos usuários ou de organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor , para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal Assistência Social -CMAS , titulares e suplentes , para a **Gestão 2021 a 2023** , na forma deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil organizada que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro , biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021 , das 14:00h às 17:00h no pátio do CVT, localizado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros , nesta cidade;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para as Representantes da Sociedade Civil Organizada , sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro e afixado em mural das Secretarias: Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Rural e Finanças , Cultura e Esporte , Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – SINTRAF , Ministério Público local , CRAS I e II , CREAS , Cadastro Único e Programa Bolsa Família , Entidades de Assistência Social do Município, Associação de Moradores dos Bairros da cidade, Associação dos Deficientes do Sertão Central, Associação de Mulheres de Salgueiro – AMUSA , Igrejas , Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

1.5- Os representantes da Sociedade Civil Organizada : Representantes de organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato , de idêntico período, conforme Art. 5º , inciso IV da Lei Municipal nº 1508 de 22 de dezembro de 2005.

1.6- Poderão participar do processo eleitoral, **exclusivamente**, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal , conforme descrito no item 1.5, que estiverem habilitados a designar candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas: Resolução Nº 40, de 20 de Dezembro de 2019 que Altera a Resolução CNAS nº 38, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS :

a) Os segmentos da sociedade civil mencionados , que já possuam representação com dois mandatos consecutivos, não poderão concorrer ao pleito para indicar candidatos/eleitores, a fim de garantir a alternância de representatividade no Conselho.

1.7- Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

a) **de organização de usuários.** As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. Consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuarios, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Em consonância com Resolução do CNAS nº 11/2015.

b) **de trabalhadores do SUAS.** são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social. Em consonância com Resolução do CNAS nº 23/2006, bem como a Resolução nº 17/2011.

c) **Entidades e organizações de assistência social.** aquelas sem fins lucrativos, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Política de Assistência Social , bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011). Em consonância com Resolução do CNAS nº 11/2011.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

1.8 - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito do Conselho .

2 - DAS VAGAS DO CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos a seguir:

2.2 Representantes da Sociedade Civil

a) 02 (dois) representantes de Entidades de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

b) 02 (dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal;

c) 01(um) representante de Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal.

2.3 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente representado pela mesma categoria .

2.4 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição , bem como comprovar está em pleno funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos ;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 - Para participar da eleição prevista no item 2.2 a entidade deverá realizar inscrição apresentando os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura do delegado titular e suplente que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;

b) Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório (apenas para as entidades que não dispõem de cópia nos arquivos da Secretaria Executiva do Conselho ou que apresentarem alterações posteriores);

c) Ata de eleição da atual diretoria;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

d) Comprovante de pleno funcionamento pelo menos há dois anos (Relatórios de atividades conforme Plano de Ação , registros fotográficos e /ou cópias das 03 últimas atas) ;

e) Declaração concedida por instituição e/ou entidades que oferta serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social , **no caso da representação dos usuários da Política da Assistência Social ;**

f) Declaração concedida por organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social , conforme descrito no item 1.7 , **no caso da representação de trabalhadores da Política da Assistência Social ;**

g) Ficha de Inscrição devidamente preenchida , conforme anexo II deste Edital.

3.2 -As inscrições serão realizadas de maneira presencial junto à Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social , localizada na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº. 1820 – Santo Antônio – Salgueiro – PE , mediante preenchimento e envio dos anexos I e II deste Edital, acompanhado da documentação constante no item 3.1 , no período de 02 a 12 de julho de 2021 , no horário de 8 h às 13:30 h;

3.3 – A cada candidato será atribuído um número de acordo com a ordem de inscrição deferida , conforme publicação de decisão dos recursos e divulgação da lista final de Entidades inscritas para o processo eleitoral , item 6 deste Edital ;

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 – O processo eletivo será Coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMAS, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 – O processo de escolha das 05 (cinco)Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

4.4 – Terão assento no CMAS os representantes das 05 (cinco) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos , conforme vagas de cada representatividade descrita no item 2.2 ;

a) Se a quantidade de vagas dos representantes de entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social for inferior às definidas neste edital , essas vagas serão ocupadas com os representantes de Entidades de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social ;

4.5 – No caso de empate entre os representantes de cada segmento , será definido por meio da comprovação de maior tempo de atuação .

5 – DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. A Comissão Eleitoral constituída pelo CMAS através da Resolução CMAS nº 010/2021 de 15 de junho de 2021 , composta por 05 (cinco) integrantes, conforme membros abaixo nomeados :

- 1- Sheylla dos Santos
- 2- Juliene de Oliveira Lisboa
- 3- Karlla Inakieb Batista de Carvalho
- 4- Hugo Leonardo Pereira Barros
- 5- Maria José Barros de Carvalho e Sá

5.2. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo de eleição da representação Não Governamental, tomando todas as providências necessárias a sua realização, e dar ciência ao CMAS, sempre que requisitado;
- b) Analisar as inscrições dos representantes Não Governamentais titular e suplente que irão compor o CMAS e o credenciamento dos eleitores, bem como os recursos;
- c) Homologar o registro das candidaturas e dos eleitores;
- d) Coordenar a Assembleia da Eleição;
- e) Publicar o resultado do processo eleitoral;
- f) Resolver casos omissos.

5.3. A Comissão Eleitoral instituída na Resolução terá o apoio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social .

5.4. Os membros da Comissão Eleitoral ficaram impedidos de concorrer ao pleito.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

6 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

DATA	Ocorrência
02/07/2021	Publicação do Edital 001/2021
02 a 06/07/2021	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
02 a 12/07/2021	Inscrição das Representações / Entidades da Sociedade Civil;
13/07/2021	Análise de Inscrições
14/07/2021	Publicação dos Indeferidos
15/07 16/07/2021	a Prazo para recursos das inscrições Indeferidas
19/07/2021	Análise dos recursos
20/07/2021	Publicação de decisão dos recursos e divulgação da lista final de Entidades inscritas para o processo eleitoral
22/07/2021	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Horário: 14:00h às 17:00h Local : Pátio do CVT, localizado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros , nesta cidade;
29/07/2021	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo. -Posse dos Conselheiros - Eleição e composição da mesa diretora Horário: 14:00h às 17:00h Local : Pátio do CVT, localizado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros , nesta cidade;

Salgueiro , 02 de julho de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

Sheylla dos Santos

1- Sheylla dos Santos

Julienne de Oliveira Lisboa

2- Julienne de Oliveira Lisboa

Karlla Inakieb B. de Carvalho

3- Karlla Inakieb Batista de Carvalho

Hugo Leonardo P. de Barros

4- Hugo Leonardo Pereira Barros

Maria José Barros de Carvalho e Sá

5- Maria José Barros de Carvalho e Sá



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente,

Conforme Edital de Convocação 001/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Salgueiro -PE , a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMAS para a **Gestão 2021 a 2023** .

Nome da Entidade:	
SIGLA:	
CNPJ:	
Rua:	Nº:
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Fone:
Email:	

Nome do (a) Representante Legal (presidente) da entidade:
Assinatura:
RG:
CPF:

Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Titular)
Assinatura:
RG:
CPF:

Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Suplente)
Assinatura:
RG:
CPF:

ANEXO II

Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº. 1820 – Santo Antônio – CEP: 56000-000 – Salgueiro – PE – Fone/Fax: (87) 3871 7089



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão
compôr o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS
Gestão 2021 a 2023**

Número da Inscrição : _____

Nome da Representação: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro : _____

Município _____ CEP : _____

Celular: _____ Telefone residencial/comercial: _____

Endereço eletrônico /e-mail : _____

Categoria Representativa :

- Representante de organização de usuários da Assistência Social
- Representante dos Trabalhadores do SUAS
- Representantes de entidades e organizações de Assistência Social

Documentos Apresentados :

- Cópia de RG para ambos os candidatos
- Cópia de CPF para ambos os candidatos
- Comprovante de residência para ambos os candidatos
- Ata de eleição da atual diretoria
- Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
- Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório ;
- Comprovante de pleno funcionamento pelo menos há dois anos (Relatorios de atividades conforme Plano de Ação , registros fotográficos e /ou cópias das 03 ultimas atas) ;
- Declaração concedida por instituição e/ou entidades que oferta serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social , **no caso da representação dos usuários da Política da Assistência Social ;**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGUEIRO - PE

() Declaração concedida por organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social, conforme descrito no item 1.7, **no caso da representação de trabalhadores da Política da Assistência Social;**

Declaro está de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2021 para Assembleia de escolha dos conselheiros Não -governamentais para o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Salgueiro -PE ____/____/2021

Assinatura do representante legal da entidade